PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1095 de 17/03/95

DECRETO Nº 8668/95
de 09 de março de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R$ 265.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307021.2099	Despesas Diversas	
80.20-3266	Encargos de Outras Dívidas	265.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.20-3191	Sentenças Judiciárias	265.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Março de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 1995.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8668/95 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 1995.

Roberto Paes Leme Garcia
Secretário da Fazenda em exercício

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos